MUST UNIVERSITY
FLORIDA - USA

CONFLICT RESOLUTION - LAW530 - 4.4

Arbitragem



Arbitragem

Desenvolvido por **Vanessa Sousa** em 2022 baseado no livro **A Resolução dos Conflitos e a função judicial no contemporâneo estado de direito**, publicado em 2020 pela **editora JusPodivm**.

Objetivos de Aprendizagem

- Conhecer a arbitragem e seus aspectos.

INTRODUÇÃO

Como já visto anteriormente, vivenciamos um cenário caótico de morosidade do Poder Judiciário. O ordenamento jurídico brasileiro, como um todo, tem buscado ao longo das últimas duas décadas instituir políticas de tratamentos adequados aos conflitos, por meio de métodos alternativos para resolução dos problemas de forma célere e efetiva.

Pois bem! Na última aula abordamos a conciliação, com destaque para a conciliação nos processos de família e no processo trabalhista, com isso não esvaziamos, mas finalizamos nossa abordagem acerca do método da conciliação.

Dando sequência ao conhecimento e compreensão dos métodos alternativos disponíveis para a resolução dos conflitos, vamos tratar sucintamente dos aspectos gerais da arbitragem.

ASPECTOS GERAIS DA ARBITRAGEM

A arbitragem é mais um meio de resolução de conflitos privada colocada à disposição das partes, que de comum acordo poderão se valer de tal mecanismo. A arbitragem não é uma obrigatoriedade, é uma faculdade disponível às partes para solucionar o conflito maior brevidade e eficácia.

A arbitragem está disciplina nas Leis nº 9.307/1996 e 13.129/2015. Optar pela arbitragem significa excluir o Poder Judiciário de autuar e solucionar o conflito, abrindo mão dos procedimentos inerentes ao processo judicial, para obter a resolução do conflito de forma extrajudicial pela via da arbitragem com a intervenção de um árbitro, mediante convenção das partes.

É um meio para solucionar os conflitos de forma consensual, no qual as partes, em comum acordo, escolhem/elegem um terceiro e aqui o chamamos de árbitro, dotado de imparcialidade e de conhecimento técnico sobre o objeto do conflito, para solucionar o problema. Embora seja imparcial, o árbitro tem total influência sobre as partes já que estas lhe incumbiram de julgar/solucionar o conflito.

O árbitro pode ser qualquer pessoa em quem as partes confiem e que possua capacidade/conhecimento específico para decidir a questão objeto de conflito entre os indivíduos.

Ressalta-se que as partes devem ser capazes e a arbitragem só será cabível nas ações que versem sobre direitos de natureza patrimonial disponíveis.

A decisão final proferida pelo árbitro é imposta as partes, ainda que esta não seja satisfatória para os indivíduos envolvidos, aqui ocorre como na sentença judicial, a decisão tem força de lei e vincula as partes, ou seja, a decisão prolatada pelo árbitro tem força de lei e deverá ser cumprida, sob pena de execução na via judicial.



No processo de arbitragem inexiste intervenção judicial, todas as questões são levadas ao arbitro que tem poder de decisão sobre todo os pontos conflitantes, pode-se dizer que o árbitro tem as mesmas funções de um juiz no que concerne ao poder de decidir.

Contudo, o Poder Judiciário poderá colaborar com a arbitragem, pois o árbitro ou tribunal arbitral poderá solicitar que o Poder Judiciário pratique ou determine o cumprimento de algum ato necessário ao bom andamento do processo de arbitragem.

Na arbitragem, as partes poderão livremente estabelecer as regras que serão empregadas e convencionar que a arbitragem siga os princípios gerais do direito, os usos e costumes ou as regras internacionais de comércio.

Para que a sentença arbitral seja válida, é imprescindível que contenha requisitos obrigatórios, assim como na sentença judicial, a saber:

- Relatório com o nome partes e uma síntese do conflito.
- Os fundamentos da decisão com as questões de fato e de direito abordadas.
- O dispositivo, a forma como será resolvida a questão em discussão, bem como a definição de um prazo para tanto.
- Data e o lugar onde a sentença foi prolatada.

A sentença arbitral produz efeitos e vincula partes, da mesma forma que uma sentença judicial o faria. Se a sentença arbitral for condenatória, constitui título executivo. Na hipótese de descumprimento da sentença arbitral, a mesma deverá ser executada junto ao Poder Judiciário, por meio de um processo autônomo.

Saiba Mais

Estrutura do plano de produção



Link: <https://youtu.be/ktslg197VOk>. Acesso em: 05 jul. 2022.

Em Resumo

A arbitragem é um meio de resolução de conflitos privada, colocada à disposição das partes, que de comum acordo poderão se valer de um terceiro (árbitro) dotado de imparcialidade e conhecimento técnico para solucionar o conflito, com maior brevidade e eficácia.

A arbitragem se parece com o processo judicial, pois tanto o árbitro quanto o juiz possuem poder decisivo no conflito, mas a arbitragem ocorre em um ambiente aprovado, não havendo qualquer intervenção estatal neste procedimento, mas poderá haver colaboração do Poder Judiciário para o bom andamento do processo de arbitragem.

Na arbitragem, as partes podem estabelecer livremente as regras que serão empregadas, sendo imprescindível a prolação de uma sentença formal (como a do processo judicial, para que a sentença seja válida. A sentença arbitral tem força de lei, vincula as partes e constitui título executivo.

Na ponta da língua





Referências Bibliográficas

BRASIL. LEI nº 13.129, de 26 de maio de 2015. **Dispõe sobre a Arbitragem.** Diário Oficial da União. Brasília, DF.

BRASIL. LEI nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. **Dispõe sobre a Arbitragem.** Diário Oficial da União - Seção1 - 24/9/1996, Página 18897. Brasília, DF.

Salles, Carlos Alberto de; Lorencini, Marco Antônio Garcia Lopes; Silva, Paulo Eduardo Alves da. **Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem** (p. 247-271). Forense. Edição do Kindle.

JUNIOR, Márcio Farneze Machado. **Arbitragem sob o prisma do Código de Processo Civil de 2015**. Disponível em: https://bit.ly/3Rmntud



LIVRO DE REFERÊNCIA:

A Resolução dos Conflitos e a função judicial no contemporâneo estado de direito

Rodolfo de Camargo Mancuso

Editora JusPodivm

MUST UNIVERSITY
FLORIDA - USA

Imagens: Shutterstock